

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e nove da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, por motivo de férias.

#### PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

##### ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**ASSUNTO:** Balanço XIII Legislatura - Distrito de Setúbal

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/900.10.504/84 – GAP

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.  
**TOMAR CONHECIMENTO** do email remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, dando conhecimento do Balanço do Trabalho dos Deputados Comunistas Eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Mapa de Pessoal 2019 – Alteração

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** 2019/150.20.200/23/DGRH

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

**PROPOSTA:** 1. Aprovar a alteração ao mapa de pessoal para 2019.

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

**FUNDAMENTOS:** De facto: Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal. -----

**De direito:** De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleito da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS AMIGOS DA BANDA FILARMÓNICA LIRA CERCALENSE-----

**ASSUNTO:** Noite de Verão/Baile-Licenciamento Especial de Ruído-Ratificação de despacho-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo dos Caeiros, Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processos de Licenciamento N.ºs. 2019/450.10.215/92 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 08 de agosto de 2019-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente de 08 de agosto de 2019 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 14 de agosto de 2019, promovido pela Requerente, bem como apoiar a Associação através da Isenção do pagamento das taxas referentes ao Licenciamento Especial de Ruído no valor de 14,25€-----

**FUNDAMENTOS:** - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Presidente ou a Vice-Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de taxas.-----

- A Associação não apresentou o Requerimento em tempo útil de ser deliberado pela Câmara Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aquisição de terreno destinado à regularização da ETAR do Faial, em Ermidas Aldeia.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Aldeia. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.003/1, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Adquirir ao senhor António Guerreiro Franco uma parcela de terreno com a área de 9 418,69 m2, destinada à regularização do terreno onde se encontra implantada a ETAR do Faial, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 55º da Secção G, e descrito da Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 583, da freguesia de Ermidas-Sado, pelo montante de 22 035,00€ (vinte e dois mil e trinta e cinco euros). -----

**FUNDAMENTOS:** Um - Para regularização da situação patrimonial da infraestrutura existente no local.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Dois** – Ao abrigo do previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alteração do pavimento da nave e entradas - Requalificação do Mercado Municipal de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a alteração do material previsto para o pavimento da nave e entrada do edifício, para a aplicação de Revestimento Cerâmico Antiderrapante do tipo igual ou equivalente da marca Recer 33x33 IMPECTUS GREEY 1ª Refª G-1210.-----

**FUNDAMENTOS:** Um- No decorrer da obra constatou-se não ser possível a aplicação do pavimento inicialmente previsto para a nave e entradas do edifício em apreço, devido ao facto de se detetar humidade por capilaridade na base existente, o que provocaria empolamento da resina Epoxy. -----

**Dois-** Em alternativa ao pavimento inicialmente previsto foi proposta uma alteração para Revestimento Cerâmico Antiderrapante do tipo igual ou equivalente da marca Recer 33x33 IMPECTUS GREEY 1ª Refª G-1210, sem que haja qualquer alteração do preço contratual.----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleito da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE:** MÓVEIS AGUIAR, LDª. -----

**ASSUNTO:** Certidão de Direito de Preferência sobre transmissão onerosa do imóvel sito na área de Reabilitação Urbana de Alvalade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua 31 de Maio de 1841, 11, Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2019/294, datado de 19/07/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, em nome de Móveis Aguiar, Ldª. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Rua 1.º de Maio de 1834, 11, da freguesia de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2283-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 139/19850717 da freguesia de Alvalade. Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.D acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. 2.O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4. Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIA AMÉLIA BARRADAS PEREIRA ESTRADINHA -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2019/307 datado de 29-07-2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2623-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1263/20081204, com a área total de 1.840,01 m<sup>2</sup>, sito em Rua 16 – Ermidas Sado. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Através do requerimento n.º 20259, de 29/07/2019 solicita um pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, sito em prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2623 – P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1263 de 04/12/2008, na freguesia de Ermidas-Sado. -----

**2.** Para o local em causa, foi localizado o processo 06/2019/47 relativo a um pedido de viabilidade de anexação de artigos matriciais para resultar na actual pretensão de destaque. ----

**3.** Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1840,01m<sup>2</sup>, correspondendo 188,9m<sup>2</sup> à área coberta e 1651,11m<sup>2</sup> à área descoberta. -----

**4.** Analisados os elementos apresentados verifica-se que, a parcela a destacar ficará composta com as seguintes áreas e confrontações, a saber:-----

\_ Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º 1263 de 04/12/2008) – 1840,01m<sup>2</sup>; -----

\_ Área da Parcela a Destacar (ficará assente a construção com a Licença de Utilização n.º 75/2017) – 1046,03m<sup>2</sup>;-----

\_ Área da Parcela Remanescente (ficará assente o Artigo Urbano n.º 2623 -P) – 793,98m<sup>2</sup>; ----

\_ Confrontações:-----

Norte: Rua Pública;-----

Sul: João António Rocha e Abílio Caiado; -----

Nascente: António Joaquim Matos, José Luís de Carvalho e José Reis; -----

Poente: Próprio;-----

**5.** Pelo exposto, e uma vez que o processo está em conformidade com a legislação em vigor, considera-se de propor a certificação conforme solicitado.-----

**6.** Alerta-se desde já que, de acordo o n.º 6 do Artigo 6.º do Decreto-Lei acima referido, não será permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

**7.** Ainda segundo o n.º 7 do artigo 6º do RJUE, “O condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANA RITA SILVA FRANCO NEVES -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Certidão de Compropriedade -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Castanheirinha – Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2019/296, datado de 23/07/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Ana Rita Silva Franco Neves. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Compropriedade, para o prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 195, secção S, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1299, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----  
**FUNDAMENTOS:** **1.** Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 19855 de 23/07/2019, a emissão de certidão sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1299 de 17/01/2000, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 195, secção “S”, em Castanheirinha, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----  
**2.** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º do diploma supra referido, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o acto ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----  
**3.** O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence actualmente a um titular, Senhora Ana Rita Silva Franco Neves, sendo a pretensão de escriturar o mesmo, por motivos de doação, a favor de Senhor Rui Jorge Serrano das Neves. -----  
**4.** Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. -----  
**5.** Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Serviço de refeições na EB de Cruz de João Mendes 2018/2019  
Transferência verba para pagamento de acompanhamento dos alunos e limpeza da sala de refeições -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/350.30.001/170 de 12/08/2019, da DEASS. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres -----  
**PROPOSTA:** Transferir, para a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes, verba no valor de 970,00€. -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM** – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes; -----  
**DOIS** – a exemplo de anos letivos anteriores, a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes assumiu o acompanhamento diário dos alunos e limpeza da sala de refeições da EB de Cruz de João Mendes. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2019/2020 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo –Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/650.10.100/483, de 16/08/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA: Um** – Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respectivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo)), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na Informação 11164, de 26/04/2019 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 09.05.2019 (Proposta de Agenda nº 11831, de 06.05.2019);-----

**Dois** – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 925,00€; Prof. Arménio Lança – 1.762,50€; Santiago do Cacém – 1.750,00€ e Santo André 2.862,50€, no valor total de 7.300,00€;-----

**Três** – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 420,00€; Professor Arménio Lança – 1.100,00€; Santiago do Cacém 990,00€ e Santo André – 1.450,00€, no valor total de 3.960,00€. -----

**FUNDAMENTOS: 1** – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

**2** – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 09.05.2019 (com o registo de Proposta de Agenda nº 11831, de 09.05.2019); -----

- nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alterações ao Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca – Consulta Pública -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/100.10.400/1 da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 23º e alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, a submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Prémio Manuel da Fonseca, para recolha de sugestões por um período de 30 dias, nos termos do nº 1 do artigo 101º do CPA. -----

**FUNDAMENTOS: 1** – Tendo em conta o alcance do Prémio de Conto Manuel da Fonseca ao nível nacional e internacional, entende-se que se trata de um assunto que justifica uma consulta pública. -----

**2** – De acordo com o nº 2 do artigo 23º e alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DA TERRA -----

**ASSUNTO:** Resolução do Contrato de Comodato – Escola Primária da Cova do Gato ---

**LOCALIZAÇÃO:** Abela -----

**REFERÊNCIA:** 2019/300.50.201/36, de 23/01/2019, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a resolução do Contrato de Comodato celebrado em 30 de maio de 2010, de parte do prédio da antiga Escola Primária da Cova do Gato, na Abela com Associação Centro da Terra. -----  
**FUNDAMENTOS:** a) De acordo com o solicitado pela Associação Centro da Terra.-----  
b) De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/850.10.002/16 de 9/8/2019 da Divisão de Cultura e Desporto.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Casa do Povo de Cercal do Alentejo, destinada a apoiar a actividade do Grupo Coral da Casa do Povo de Cercal do Alentejo.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1 – O Grupo Coral da Casa do Povo de Cercal do Alentejo vem ao longo dos anos a divulgar o Cante Alentejano através das muitas iniciativas em que participa. -----  
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** SOCIEDADE RECREATIVA FILARMONICA UNIÃO ARTÍSTICA -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/850.10.002/15 de 23/07/2019 da Divisão de Cultura e Desporto.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística sendo: -----  
- 7000,00€ para apoio á actividade regular da associação; -----  
- 1000.00€ para apoiar a realização do ATL de Verão. -----  
**FUNDAMENTOS:** 1 – A Associação tem um papel relevante na comunidade em que está inserida, actuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música, a revitalização da Banda Filarmónica e outras formas de entretenimento. -----  
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleito da CDU e dos dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: CIRCO BRASIL

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante

LOCALIZAÇÃO: Terreno da Feira em Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Recinto Itinerante nº 2019/450.10.221/75 de 05 de agosto de 2019.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Requerente para a realização dos espetáculos do “Circo Brasil” nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2019 no Terreno da Feira em Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002, de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: PCP-PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Baile - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/82 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/100 de 16/08/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo Requerente para a realização de um Baile no dia 24 de agosto de 2019 na Esplanada da Sede do PCP em Alvalade Sado entre as 21h e as 04h.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oferta de peças etnográficas

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº2019/300.50.003/4 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime de Cáceres

PROPOSTA: Aceitar e agradecer às munições Maria Teresa Pato Ribeiro e a Francisca Maria da Costa as ofertas ao Museu Municipal de 1 boneca anos 50 do século XX e 1 xaile do início do século XX.

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o nº5 da informação, com o disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oferta de piano vertical

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** informação nº20922 de 13/08/2019 -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----  
**PROPOSTA:** aceitar e agradecer à senhora Maria da Conceição Bairrão de Oliveira Parreira do Amaral a oferta de um piano vertical.-----  
**FUNDAMENTOS:** em conformidade com o nº 4 da informação, com o disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha. -----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

A Secretária Substituta da Reunião

---